



Conservatória do Registo Predial e Comercial de Loulé

Rua Dra. Laura Ayres, Palácio da Justiça, 8100-851 Loulé  
Tel.: 289410540  
Fax.: 289410549  
Email: predial.loule@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 672/2016

CERTIFICO

que o presente documento contendo nove folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "REGIOTIC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE" NIPC nº 514073047.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Loulé , 2016-08-02  
11:58

Ajudante

*Faís Helena Teixeira Lima*

1/9  
*HL*

## Constituição de Associação

Primeiro: PAULO JORGE DOS SANTOS NEVES, casado, natural da freguesia de Faro (Sé) (extinta), concelho de Faro, residente em Urbanização Santa Catarina, Lote 25, Loulé, contribuinte nº 190790687.

Segundo: PAULO VALÊNCIO MARTINS BERNARDO, casado, natural da freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, residente em Rua João de Deus, Número 41, São Brás de Alportel, contribuinte nº 197177255.

Terceiro: RUI MARQUES DIAS GOMES, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Almeida Garrett, Número 31, 3º A, Faro, contribuinte nº 216691303.

Quarto: ÁLVARO JOSÉ MARTINS VIEGAS, casado, natural da freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, residente em Urbanização Encosta do Tomé, Lote 3, Pechão, contribuinte nº 164962387.

Quinto: CARLOS LUÍS ROQUE FIGUEIRA, solteiro, maior, natural da freguesia de Faro (São Pedro) (extinta), concelho de Faro, residente em Avenida 5 de Outubro, Número 55, r/c Esqº, Faro, contribuinte nº 222265710.

Sexto: NUNO MIGUEL GONÇALVES ROSA CABRITA, divorciado, natural da freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, residente em Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício D. Paio III, s/n, 1º Esqº, Loulé, contribuinte nº 211899291.

Sétimo: GERMANO ADÁCIO PESTANA MAGALHÃES, casado, natural de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, residente em Urbanização Miramar, Lote 13, 4 5 N, Loulé, contribuinte nº 210078189.

Oitavo: JOSÉ ANTÓNIO DE CASTRO JORGE RAMALHETE, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Urbanização Quinta do Poço, Lote 22 H, Albufeira, contribuinte nº 100154360.

2/5  
HH

Nono: JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, casado, natural da freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, residente em Urbanização Vale Navio, Lote 72, Albufeira, contribuinte nº 134945590.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação REGIOTIC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, e tem a sede na Rua Serpa Pinto, Número 69, Loulé, freguesia de Loulé (São Sebastião), concelho de Loulé e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514073047 e o número de identificação na segurança social 25140730475.

### Artigo 2.º

#### Fim

A associação tem como fim: Promoção e desenvolvimento de actividades de organizações cujos membros estão essencialmente interessados na promoção e prosperidade das áreas económicas, emprego e tecnologias, incluindo o setor primário e no crescimento económico da região algarvia, independentemente do seu ramo empresarial e dos associados, sejam pessoas coletivas ou singulares. As principais ações a desenvolver referem-se à divulgação de informação, relações públicas, à representação junto dos organismos públicos, com o objectivo de apoiar os seus membros e beneficiários, (incluem-se aqui nomeadamente Associações, Uniões, Federações e Confederações Patronais, as Associações de Agricultores, Comerciais e Industriais, as Câmaras de Comércio e as Federações de Associações Territoriais) na incubação e/ou criação, implantação e sucesso de empresas. Enquanto associação técnico-científica pretende também, a promoção e

FS 3  
HH

HH

SM

VCS

RJA

CNF

SP

a divulgação ainda no domínio de sistemas e tecnologias de informação no espaço regional do Algarve. Para a prossecução do seu objeto, a associação poderá desenvolver todas as atividades que julgue necessárias ou convenientes, nomeadamente:

- a) Realizar diagnósticos sobre sistemas, redes e tecnologias de informação;
- b) Informar os cidadãos, empresas e outras entidades em questões relativas aos sistemas, redes e tecnologias de informação;
- c) Apoiar e desenvolver atividades que facultem os benefícios dos sistemas, redes e tecnologias de informação aos cidadãos, empresas e demais entidades públicas ou privadas;
- d) Dinamizar e promover fóruns técnico-científicos que estabeleçam elos entre a universidade, as empresas e os cidadãos;
- e) Fomentar a inovação através da investigação científica em parcerias com as universidades e institutos tecnológicos;
- f) Desenvolver projetos de promoção de cidades e regiões inteligentes;
- g) Fomentar projetos tecnológicos no espaço da Lusofonia;
- h) Promover a divulgação dos seus objectivos, através de atividades de média, nomeadamente de rádio e de televisão;
- i) Prover a gestão de incubadoras e aceleradoras de iniciativas empresariais e apoio para acesso aos mercados na indústria, produtos regionais, serviços, comércio em geral, incluindo a certificação, formação profissional e gestão de marcas;
- j) A associação, de forma instrumental, pode realizar ações cujos eventuais proveitos serão necessariamente afetos ao cumprimento dos seus fins sociais, podendo ainda, participar em outras pessoas coletivas, em harmonia com os estatutos e como forma de sustentabilidade financeira.

### Artigo 3.º

#### Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

4/9  
HH

Res 4  
[Handwritten signatures and initials]

- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

**Artigo 4.º**  
Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

**Artigo 5.º**  
Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
- 3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

**Artigo 6.º**  
Direção

5/9  
[Handwritten initials]

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Assinatura de dois membros da direção.

### **Artigo 7.º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

### **Artigo 8.º**

#### **Admissão e exclusão**

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

### **Artigo 9.º**

#### **Extinção. Destino dos bens.**

6/9  
HH

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

## Artigo 10.º

### Disposição Transitória

Ficam desde já nomeados:

#### Mesa da Assembleia Geral

Cargo : Presidente

Nome : ÁLVARO JOSÉ MARTINS VIEGAS

NIF : 164962387

Cargo : Secretário

Nome : PAULO JORGE DOS SANTOS NEVES

NIF : 190790687

Cargo : Secretário

Nome : RUI MARQUES DIAS GOMES

NIF : 216691303

#### Direção

Cargo : Presidente

Nome : PAULO VALÊNCIO MARTINS BERNARDO

NIF : 197177255

Cargo : Tesoureiro

Nome : JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

NIF : 134945590

2/9  
4/8

8/9  
#H

Cargo : Secretário

Nome : GERMANO ADÁCIO PESTANA MAGALHÃES

NIF : 210078189

**Conselho Fiscal**

Cargo : Presidente

Nome : NUNO MIGUEL GONÇALVES ROSA CABRITA

NIF : 211899291

Cargo : Vogal

Nome : CARLOS LUÍS ROQUE FIGUEIRA

NIF : 222265710

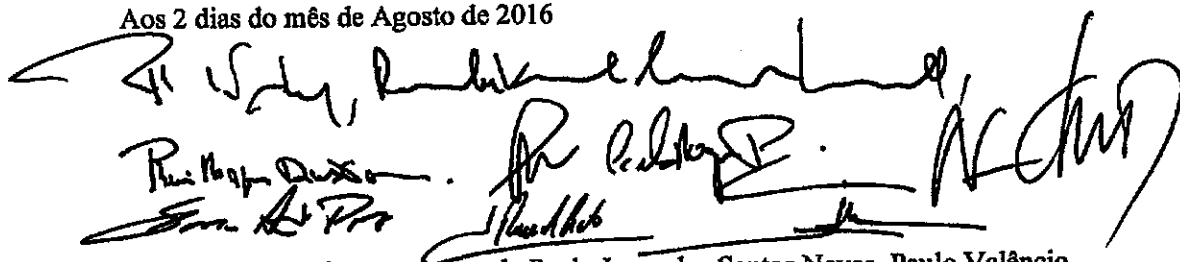
Cargo : Vogal

Nome : JOSÉ ANTÓNIO DE CASTRO JORGE RAMALHETE

NIF : 100154360

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2016



Reconheço as assinaturas supra de Paulo Jorge dos Santos Neves, Paulo Valêncio Martins Bernardo, Rui Marques Dias Gomes, Álvaro José Martins Viegas, Carlos Luís Roque Figueira, Nuno Miguel Gonçalves Rosa Cabrita, Germano Adácio Pestana Magalhães, José António de Castro Jorge Ramalhete e de João Carlos da

8/9  
#H



Silva Oliveira, feitas perante mim, pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei, respectivamente, pela exibição do Bilhete de Identidade nº 7642033, válido até 11-04-2018, emitido pelo SIC de Faro e Cartões de Cidadão nº.08762860 0ZY2, válido até 26-04-2020, nº.10585482 4ZY3, válido até 29-11-2020, nº 06980319 6ZY6, válido até 17-08-2020, nº. 12641206 5ZY4, válido até 04-10-2016, nº. 10275571 0ZY1, válido até 08-07-2019, nº. 12351912 8ZY9, válido até 28-04-2020, nº. 05190562 0ZY0, válido até 08-05-2019 e nº. 05084372 9ZY6, válido até 21-01-2020 todos emitidos pela República Portuguesa.

Certificado de Admissibilidade aprovado na hora Nº 2016057161.

Conservatória do Registo Comercial de Loulé, 02 de agosto de 2016

A Ajudante,

*Maria Helena Teixeira Lima*  
Maria Helena Teixeira Lima

*RR*  
*F. M.*  
*R*  
*B*  
*CF*  
*S*  
*T*

9/9  
*RR*